



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO  
INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS  
DO SETOR PÚBLICO FEDERAL - CADIN PARA  
ATENDER DEMANDA DO CREA/RN, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE  
DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA PLANET  
INFORMÁTICA LTDA.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PLANET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.329/0001-91, com sede na Avenida República Argentina, nº 1336 - Sala 1209 - Vila Isabel - Curitiba/PR - CEP 80620-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada seu sócio gerente, Sr. GELSON LUIZ CAPRIGLIONE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.308.595-1-SSP/PR e CPF nº ■■■.228.501-■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4537032/2020 e em observância ao disposto no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/2020**, fundamentada no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 12/05/2023 e encerramento em 12/05/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.040,00** (onze mil e quarenta reais), correspondente ao Valor Mensal de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção do Software de Gestão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.	Mensal	12	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Exercício de 2023 - R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 317, emitida em 12/05/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail raket.xavier@crea-rn.org.br.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

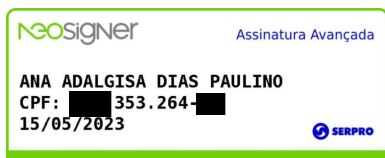
6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

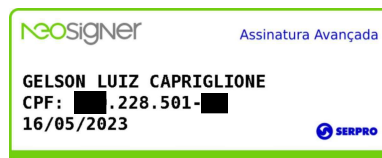
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 12 de maio de 2023.

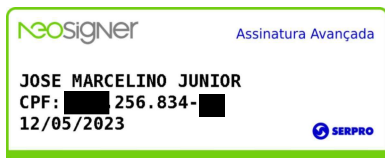


ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

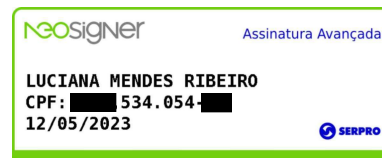


GELSON LUIZ CAPRIGLIONE  
Representante legal da CONTRATADA

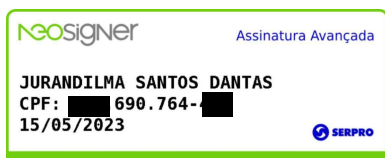
### TESTEMUNHAS:



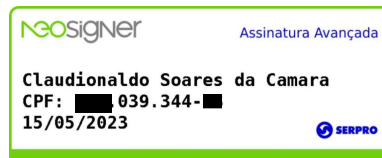
NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: █████.256.834-████



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: █████.534.054-████



JURANDILMA SANTOS DANTAS  
CPF: █████.690.764-████



Claudionaldo Soares da Camara  
CPF: █████.039.344-████